



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1926

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama

CNPJ 45.162.054/0001-91

Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro

Telefone: (17) 3836-9220

Site: www.cosmorama.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama

Rua João Belila, nº 790 – Centro

Telefone: (17) 3836-1295

Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1926

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.062/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 552.470,80 (quinhentos e cinquenta e dois mil, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.915 de 17 de junho de 2.025, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação

02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
	412	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	552.470,80	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		100124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso

552.470,80

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de junho de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1926

Página 3 de 4



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



DECRETO N.º 5.063/2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.917 de 17 de junho de 2.025, obedecendo a seguinte classificação:

020801 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

432	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 02 300123	Saúde Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REC.Em. 2025.019.66661 Res.SS 096	100.000,00 F.R.: 00200
433	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.30.00 02 300123	Saúde Geral MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REC.Em. 2025.019.66661 Res.SS 096	100.000,00 F.R.: 00200
434	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.39.00 02 300124	Saúde Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REC.Em. 2025.325.69597 SES 20255505172	200.000,00 F.R.: 00200

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso

400.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de junho de 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escrivão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1926

Página 4 de 4

DECRETO N.º 5.064/2.025

Dispõe sobre a desvinculação da receita da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, em conformidade com o Art. 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016 e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito do Município de Cosmorama, comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 029, de 29 de setembro de 2015 institui no Município de Cosmorama a cobrança da Contribuição sobre Iluminação Pública - CIP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 93/2016, que trata da desvinculação de receitas dos Municípios, é importante ressaltar que até o dia 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas municipais relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que venham a ser criados até essa data, seus respectivos acréscimos legais, bem como outras receitas correntes, com exceção das mencionadas nos incisos I a III do parágrafo único do citado artigo, serão desvinculadas de órgão, fundo ou despesa;

CONSIDERANDO que as receitas provenientes da CIP/COSIP se enquadram no conceito de "outras receitas correntes", conforme classificação presente no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, isso ocorre porque, de acordo com a classificação orçamentária, a "Contribuição de Iluminação Pública" é considerada uma espécie da origem "Contribuições", a qual integra a Categoria Econômica "Receitas Correntes";

CONSIDERANDO que a natureza da norma e seu objetivo, principalmente à luz do princípio da máxima efetividade das normas constitucionais, torna o art. 76-B do ADCT eficaz em sua plenitude e possui todos os elementos necessários para ser aplicado, podendo ser operacionalizado por meio de Decreto, dispensando, assim, a necessidade de edição de uma lei em sentido estrito e sua aplicação já produz efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir da vigência da Lei Complementar 029/2015,

DECRETA:-

Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2.032, 30% (trinta por cento) do total da receita municipal destinada a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP/COSEP.

Parágrafo Único - A desvinculação de que trata o *caput* abrange ainda os adicionais e respectivos acréscimos

legais, nos termos do *caput* do art. 76-B do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

Art. 2º Os valores provenientes da desvinculação mencionada no art. 1º serão destinados ao custeio de infraestrutura urbana e manutenção das usinas de geração de energia fotovoltaica.

Art. 3º Cabe ao Departamento de Administração e Finanças e a Contadoria Municipais adotarem as medidas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de junho de 2.025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2025 - PROCESSO N.º 078/2025.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e transporte para a disposição final de Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD diariamente no município de Cosmorama, sendo de segunda, quarta e sexta perímetro urbano e terças e quintas Bairro estação, Vila Nova e Roseira".

Tem o presente a finalidade de retificar o aviso de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2025 - PROCESSO N.º 078/2025** publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 26/06/2025 referente à licitação em epígrafe, para constar os seguintes dizeres:

Onde se lê:

"REALIZAÇÃO: 11 de julho de 2025 às 08h30min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal."

Deverá ler-se:

"REALIZAÇÃO: 14 de julho de 2025 às 13h00min, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal."

Cosmorama/SP, 02 de julho 2025.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 75e3-7764-1676-1668-5a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cosmorama (SP), Edição nº 1926, ano XI, veiculado em 03 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA (CNPJ 45162054000191) em 03/07/2025 às 13:51:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/75e3-7764-1676-1668-5a>